



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1423/2026

Processo nº 54000.074544/2024-12

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.074544/2024-12**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra no Estado do Ceará** por meio da Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 72, de 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no artigo 18 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, o qual aprova a Estrutura Regimental do Incra, combinadas com os artigos 153 e 157 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 251, do dia 31 de dezembro de 2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e alterações dadas pelo Decreto nº 10.166, de 10/12/2019, e pelo Decreto nº 11.637, de 16/08/2023, os quais regulamentam a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa Incra nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra.

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(CE) realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento São Joaquim, localizado nos municípios de Madalena, Quixeramobim e Boa Viagem, Ceará, no período de 09 de outubro a 09 de dezembro de 2023, **atestando o abandono por parte de beneficiários do referido projeto de assentamento, há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento apresentada por esses beneficiários ao Incra, indicando a situação de irregularidade;**

5. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, **em virtude de não terem sido localizados(as), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido;**

6. **RESOLVE:**

6.1. **Notificar os(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal São Joaquim, localizado nos municípios de Madalena, Quixeramobim e Boa Viagem, Ceará, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:**

Projeto de Assentamento:	SÃO JOAQUIM				
Municípios:	Madalena/Quixeramobim/Boa Viagem				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE004600000904	54130.001797/2013-39	MARIA DAIANE CRUZ DOS SANTOS	054.***.***-06	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	043.***.***-38
CE004600000909	54130.000144/2014-13	NATHALIA RAMOS	048.***.***-66	FRANCISCO LEONARDO BARBOSA GOMES	052.***.***-03
CE004600000818	54130.002854/2003-25	FRANCISCA ANGELIM DE PAIVA LIMA (DESISTENTE)	980.***.***-78	FRANCISCO OLAVO PINHEIRO DE LIMA	511.***.***-20
CE004600000907	54130.000142/2014-24	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	051.***.***-29	IZAIAS FERREIRA RODRIGUES	574.***.***-53

6.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, **os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa, ainda, por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.074544/2024-12;**

7. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do Incra, dando-se ampla divulgação nos municípios de Madalena, Quixeramobim e Boa Viagem, Ceará.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Francisco Erivando Santos de Sousa

Superintendente Regional do Incra/CE – SR(CE)

Portaria de Pessoal INCRA nº 169, de 13 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 17/08/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29777715** e o código CRC **57ABA90B**.